

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023-SEMINF

Processo Administrativo nº 067/2023-PMCM. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Ferramentas e pinturas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mojuí dos Campos. Disponibilidade do Edital 26/10/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 26/10/2023. Abertura das propostas: 14/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Rosani Patrícia Castro Oliveira - Pregoeira Municipal/Portaria05/2023.**

Protocolo: 1001778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023-SEMED

Processo Administrativo nº 064/2023-PMCM. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Fornecimento de Peças e Acessórios e Serviços de Lavagem dos Veículos Leves e Utilitário Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Disponibilidade do Edital 26/10/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 26/10/2023. Abertura das propostas: 13/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Rosani Patrícia Castro Oliveira - Pregoeira Municipal/Portaria05/2023.**

Protocolo: 1001776

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PARÁ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE ADESAO Nº A/2023-004-FMAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230019, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92023-00005. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção das secretarias e fundos municipais da prefeitura de Uruará. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ. CNPJ: 34.593.541/0001-92. Aderente: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 11.851.861/0001-08. Fornecedor: Unidas Turismo LTDA, CNPJ Nº 14.414.552/0001-50. Valor Total: R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. **Marta Resende Soares, Secretária Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 1001760

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PARÁ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231324****ORIGEM: CARONA Nº A/2023-004-FMAS**

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 11.851.861/0001-08. Contratada: Unidas Turismo LTDA, CNPJ Nº 14.414.552/0001-50. Dotação: Exercício 2023 Atividade 0513.082440002.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção. Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024. **Marta Resende Soares, Ordenadora de Despesas.**

Protocolo: 1001763

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO DE MOZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR DESASTRE NATURAL - ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, NÍVEL II, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;
 CONSIDERANDO a prolongada estiagem que vem ocorrendo na zona urbana e rural do município, afetando principalmente a zona rural, em consequência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, surgindo a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre. A estiagem provocou desastres secundários, como os incêndios florestais e secas dos rios que castigam a região nessa época do ano.
 CONSIDERANDO que, em razão da vazão das águas dos rios Xingú, Guajará, Jauruçu e Acaiaí nas regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando-se famílias

geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionado pela baixa das águas;

CONSIDERANDO que a crise hídrica, resultado na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transportar e acessar água potável;

CONSIDERANDO que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2023, oriundo da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Porto de Moz/PA, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Desastre Natural - Estiagem - COBRADE (1.4.1.1.0) - Nível II, conforme **PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área de rios do Município, conforme documentação de Relatório de Informações Técnicas nº 001/2023 - COMPDEC - Rio Acaiaí e seus afluentes; Rio Guajará e seus afluentes; Rio Aiquí e seus afluentes; Região do Baixo e Alto Xingú; Rio Ipixuna e seus afluentes; Rio Iratue e seus afluentes, Rio Urucuricaia; Costa do Amazonas; Rio Acaiaí; Rio Taperú; Rio Oruboca e seus afluentes. Na área urbana, está sendo afetado o bairro Praia, Jardim Paraíso e Bairro Babaulândia, estando apta a afetar mais de 1.900 famílias, cerca de 7.600 pessoas acessadas exclusivamente através de transporte hidroviário e que não possuem acesso direto à água potável, conforme discriminado pelo Relatório de Informações Técnicas nº 001/2023 - COMPDEC, ambos acostados a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
 II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em 20 de outubro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz

Certifico, para os devidos fins de direito a quem possa interessar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Porto de Moz, publicou no mural de publicações desta Prefeitura o Decreto nº 062/2023 de 20 de outubro de 2023.

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Dec. Nº. 043/2023

Protocolo: 1001765

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 - SEMSA

Objeto: Registro de Preço Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Gestão e Oferta de Serviços Laboratoriais de Análise e Diagnóstico Com Cessão de Mão-de-Obra Especializada, Insumos e Equipamentos Automatizados necessários à Perfeita Execução dos Serviços, Para Realização de Exames de Análises Clínicas, nas Dependências do Hospital Municipal de Santarém para atender as necessidades do HMS, PSM,